

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 124/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 124/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 124/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Ibertioga prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001267/2021-70. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Ubá.
- Município avaliado: Ibertioga.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001267/2021-70.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: não se aplica.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: não se aplica.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 8.

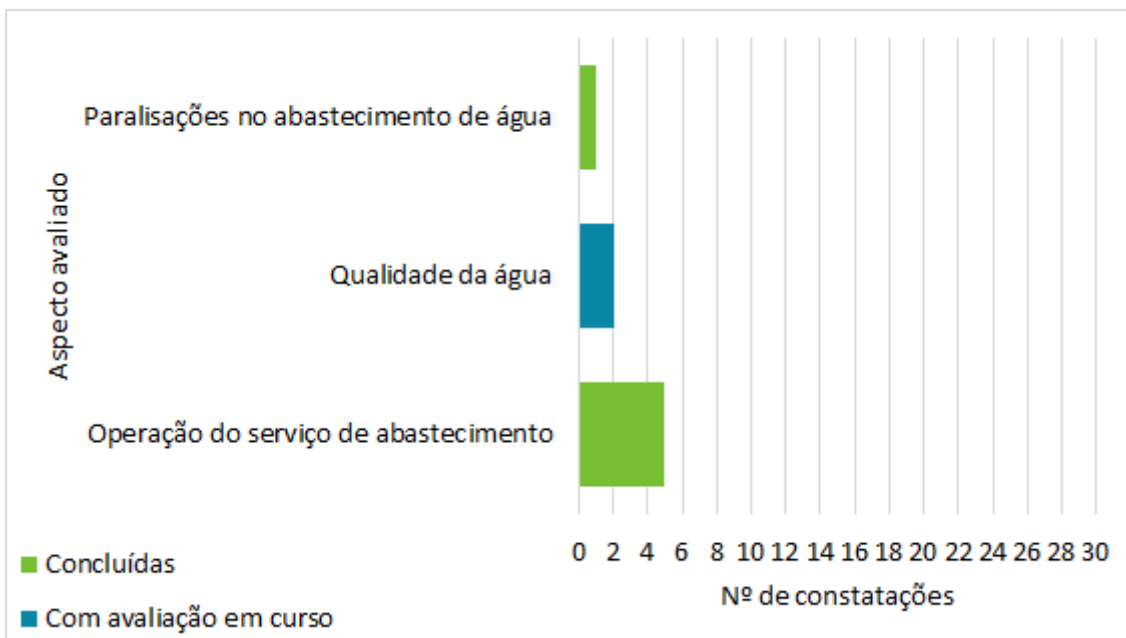
Constatações concluídas: 6 (75%).

Constatações pendentes: 2 (25%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 1, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 3, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 4, sendo 2 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: IBERTIOGA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (14/jan/22): Nos meses de novembro e dezembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados, ligações factíveis de água em diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Ibertioga (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação regularizada. As informações referente ao número de ligações factíveis de água da localidade de Ibertioga, para o período de novembro e dezembro de 2020, já constam na planilha - OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água, sendo os valores apresentados, conforme: Novembro de 2020: 127 ligações factíveis de água. Dezembro de 2020: 123 ligações factíveis de água. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador

através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

2. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da série histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 15.796 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

- Resposta do prestador (14/jan/22): Nos meses de janeiro a março de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre estas a localidade de Ibertioga (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados: Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 20.917 m³. Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 18.342 m³ Março/2021: Volume aduzido/captado de Água: 16.132 m³.

Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no período de janeiro a abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. Em janeiro de 2021, por exemplo, o volume de entrada na ETA foi de 19.100 m³, já o Volume captado informado neste mês foi de 15.796 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

- Resposta do prestador (14/jan/22): Nos meses de janeiro a abril de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado e volume distribuído de água do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre estas a localidade de Ibertioga (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados:

Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 20.917 m³; Volume entrada ETA : 20.917 m³.

Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 18.342 m³; Volume entrada ETA: 18.342 m³.

Março/2021: Volume aduzido/captado de Água: 16.132 m³; Volume entrada ETA: 16.132 m³.

Abril/2021: Volume aduzido/captado de Água: 19.613 m³; Volume entrada ETA: 19.613 m³. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de fevereiro e março de 2021. Os coeficientes reportados foram de 0,27 e 0,25, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,24 e 0,28. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

- Resposta do prestador (14/jan/22): Apuramos que os valores do coeficiente de reservação da localidade de Ibertioga para os meses de fevereiro e março de 2021 foram 0,24 e 0,28 respectivamente. Informamos que ocorreu uma falha quando da migração dos dados e disponibilização à ARSAE. Situação regularizada. Anexo(s): Sim

Anexo 07

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsa-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

5. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no período de novembro de 2020 a abril de 2021, o Coeficiente de reservação apresentou valor entre 0,20 e 0,28, conforme cálculos realizados pela Arsa-MG, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

- Resposta do prestador (14/jan/22): Atualmente o sistema de abastecimento de água da localidade de Ibertioga possui capacidade de reservação de água de 150 m³. Informamos que mesmo apresentando um coeficiente de reservação abaixo de 0,3, não há comprometimento no abastecimento de água na localidade.

Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsa-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (20/out/21): Na área de concessão no município houve 2 paralisação(ões) no sistema de abastecimento de água com duração superior a 12 horas no período de março de 2021 a agosto de 2021. Qual o motivo do elevado tempo de duração desta(s) paralisação(ões) e/ou quais as medidas tomadas?

• Resposta do prestador (14/jan/22): Informamos que as 02 (duas) paralisações no SAA de Ibertioga mencionadas na constatação foram devido à interrupção no fornecimento de energia elétrica nas unidades operacionais da COPASA. Nas duas situações ocorreu o rompimento dos cabos de rede de energia elétrica em perímetro urbano. Após a segunda ocorrência a concessionária de energia elétrica realizou a substituição de cabos e postes do trecho da rede elétrica onde ocorreram os rompimentos. Após as ações implementadas pela concessionária de energia elétrica não houve nova ocorrência desta natureza. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em concluída. As inconsistências relatadas na constatação não persistiram nos meses posteriores (agosto a dezembro de 2021).

7. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (14/out/21): Na localidade IBERTIOGA, no SAA - IBRT - Ibertioga/Córrego do Leme (ID = 243), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA COR LEME_IBERTIOGA (ID = ETA1383666), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 85% nos meses de mar/21 até ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (14/jan/22): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na pós-filtração da unidade de tratamento de água do município de Ibertioga. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados "Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Ibertioga, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Ibertioga, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na pós-filtração da unidade de tratamento de Água - ETA, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 10

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiram nos meses de setembro a novembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, sobre o serviço de saneamento do município.

8. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (14/out/21): Na localidade IBERTIOGA, no SAA - IBRT - Ibertioga/Córrego do Leme (ID = 243), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA COR LEME_IBERTIOGA (ID = ETA1383666), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem

aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH e fluoreto com percentuais menores ou igual a 86% nos meses de mar/21 até ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (14/jan/22): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento de água do município de Ibertioga. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Ibertioga, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Ibertioga, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na saída do tratamento de Água - ETA, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim
Anexo 10

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiram nos meses de setembro a novembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, sobre o serviço de saneamento do município.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos "ausência de informação" e "inconsistência" não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo "mau desempenho" permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001267/2021-70

SEI nº 42808239